

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

128.033

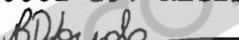
Matrícula

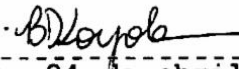
01

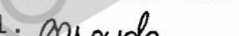
Ficha

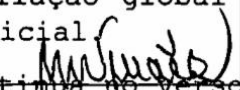
Livro **2** - Registro Geral -
  
 Oficial

Goiânia, 09 de Dezembro de 1.998.

**IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana de nº 11, quadra 118, sito à Alameda Afonso Pena, no loteamento Faiçalville, com a área de 420,00m², medindo: 29+2,710m de frente; 14,00m pela linha de fundo dividindo com o lote 12; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 09; e 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 13. **PROPRIETÁRIA:** IMOBILIÁRIA FAIÇAL LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.535.905/0001-29. **REGISTRO ANTERIOR:** R6-29.812 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. 

**R1-128.033 - Goiânia, 10 de Dezembro de 1.998:** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 739, fls 73/74v em 25/10/95, prenotada sob nº 245.343 em 09/12/98, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **MARCOS SILVA SANTOS**, CI nº 1.421.960-SSP/GO, CPF nº 387.437.601-04, brasileiro, técnico em máquinas, casado sob o regime da comunhão de bens, com a Sra. **ALTAIR ALVES ABREU E SILVA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 8,12. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 18.104-3, de 08/12/98. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. 

**R2-128.033 - Goiânia, 24 de abril de 2000.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 936, fls. 001/002, em 10/02/2000, protocolada nesta data sob o nº 268.740, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 243.175.601-78, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para a Sra. **LUIZA TAVARES VIEIRA**, brasileira, viúva, prendas do lar, portadora da CI nº 1.230.184-SSP/GO e do CPF nº 764.269.981-68, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 11.500,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 15680865, emitido em 27/03/2000. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. 

**R3-128.033 - Goiânia, 08 de outubro de 2001.** Nos termos do Formal de Partilha expedido em 14/09/2001, protocolado nesta data sob nº 293.126, extraído dos Autos nº 1189, de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **LUIZA TAVARES VIEIRA**, julgado por sentença pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família Sucessões e Cível desta Comarca Dr. Hélio Mauricio de Amorim, em 12/09/2001, transitada regularmente em julgado, foi atribuído ao herdeiro, Sr. **JOAQUIM VIEIRA BARROS FILHO**, fazendeiro, portador da CI nº 908.563-SSP/GO e do CPF nº 422.615.461-49 e para s/m Sra. **LAÍS CLARA DA ROCHA BARROS**, portadora da CI nº 587.269-SSP/MT e do CPF nº 415.738.111-49, brasileiros, casados entre si residentes e domiciliados em Ribeirão Cascalheira/MT, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de R\$ 6.000,00 da avaliação global de R\$ 15.000,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. 

(continua no verso...

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 01

R4-128.033 - Goiânia, 08 de outubro de 2001. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 14/09/2001, protocolado nesta data sob n.º 293.127, extraído dos autos mencionados no registro R3 acima, foi atribuído ao herdeiro Sr. **FILEMON VIEIRA BARROS**, brasileiro, divorciado, eletricitista, portador da CI n.º 492.858-2.736.896-SSP/GO e do CPF n.º 137.169.481-87, residente e domiciliado nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de R\$ 6.000,00 da avaliação global de R\$ 15.000,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *M. Soares*

R5-128.033 - Goiânia, 08 de outubro de 2001. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 14/09/2001, protocolado nesta data sob n.º 293.128, extraído dos autos mencionados no registro R3 acima, foi atribuído ao herdeiro Sr. **JESUMAR VIEIRA BARROS**, lavrador, portador da CI n.º 145.872-SSP/MT e para s/m Sra. **MARIA DA PAZ LOUZEIRA BARROS**, portadora da CI n.º 385.159-SSP/MT, portadores do CPF em comum sob o n.º 080.993.671-20, residentes e domiciliados em Ribeirão Caselheira/MT, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de R\$ 3.000,00 da avaliação global de R\$ 15.000,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *M. Soares*

R6-128.033 - Goiânia, 08 de maio de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1.º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1427, fls. 061/063, em 04/04/2003, protocolada sob o n.º 318.227 em 06/05/2003, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para a Sra. **MARLUCE APARECIDA VILELA GONÇALVES**, autônoma, portadora da CI n.º 2.094.224-4.337.336-SSP/GO e do CPF n.º 533.021.251-00, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com a Sra. **JANSEN MANOEL GONÇALVES**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 40.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 221.0960-0 de 05/05/2003. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *M. Soares*

Av7-128.033 - Goiânia, 20 de setembro de 2007. Procede a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 12/09/2007, protocolado sob n.º 380.639 em 17/09/2007, tendo em vista a Certidão de Lançamento n.º 726.232-9 expedida pela Prefeitura local em 11/09/2007, para consignar a construção de uma casa residencial, com a seguinte divisão interna: 02 **QUARTOS**, **SALA**, **COZINHA**, **BANHEIRO SOCIAL** e **ÁREA DE SERVIÇO**; com 59,00m<sup>2</sup> de área total construída, no valor venal de R\$ 47.223,10. O requerente deixou de apresentar a CND do INSS, por enquadrar a construção nos parâmetros do artigo 278 do Regulamento da Previdência Social. Dou fé. O Suboficial. *M. Soares*

R8-128.033 - Goiânia, 13 de setembro de 2013. Para garantia da Cédula de Crédito Bancário n.º 237/6458/0001, protocolada sob n.º 522.907 em 09/09/2013, emitida em 16/09/2013 pela empresa **COMERCIAL FAICALVILLE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 13.939.655/0001-71, com sede nesta Capital, com vencimento final para o dia 16/09/2013, na importância de

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

128.033

Matrícula

02

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 13 de setembro de 2013

R\$ 150.000,00 a proprietária acima qualificada e s/m portador do CPF nº 839.890.131-49 alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, a ser resgatada em 60(sessenta) parcelas mensais, vencendo-se a primeira no dia 16/10/2013 e a última no dia 16/09/2018. Consta especificado a taxa efetiva de juros de 1,5000% ao mês ou de 19,561% ao ano. Consta ainda da cédula o prazo de carência de 15(quinze) dias para intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 350.500,00. Demais cláusulas, termos e condições constam da cédula, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

**Av-9-128033** - Protocolo n. 612184, de 26/09/2016. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por requerimento firmado em 26/08/2016, e Laudo de Avaliação n. 67400704 de 19/09/2016, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **33233302180008**. Emolumentos: R\$ 24,55. Selo Digital n. 01911604261318105405833. Goiânia, 04 de outubro de 2016. Dou fé.

**Av-10-128033** - Protocolo n. 612184, de 26/09/2016. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 26/08/2016 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciantes, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 191.567,25. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 67400704 de 19/09/2016. Emolumentos: R\$ 316,72. Selo Digital n. 01911606060757105000528. Goiânia, 04 de outubro de 2016. Dou fé.

**Av-11-128033** - Protocolo n. 630483, de 23/05/2017. **LEILÃO NEGATIVO.** Por requerimento firmado em 01/03/2017, procedo a esta averbação para consignar que, realizados os leilões determinados no art. 27 da Lei n. 9.514/1997, e não tendo havido licitantes interessados na aquisição do imóvel, considera-se extinta a dívida mantendo-se o credor, **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado, como proprietário deste imóvel. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911611300938105406179. Goiânia, 26 de maio de 2017. Dou fé.

**R-12-128033** - Protocolo n. 633383, de 29/06/2017. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 174/178 do Livro 1128, em 30/03/2017, no

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**

Continuação da Matrícula n.º 128.033

3º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, o proprietário BANCO BRADESCO S.A, já qualificado, vendeu este imóvel, nas seguintes proporções: 40% para **EURIDICE MARIA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, aposentada, RG n. 84123448/SSP-SP, CPF n. 787.078.708-68, residente e domiciliada na Rua T-36, n. 3673, Apartamento 1301, Edifício Dom Lourenzzo, Setor Bueno, Goiânia-GO, 40% para **APARECIDA ANGÉLICA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, engenheira civil, RG n. 89690771/SSP-SP, CPF n. 598.785.097-53, residente e domiciliada na Rua 110-A, n. 99, Lote 09, Quadra F-33, Casa 01, Setor Sul, Goiânia-GO, e 20% para **JOÃO ACACIO DE ALMEIDA**, brasileiro, bancário, RG n. 1396754/SSP-GO 2ª Via, CPF n. 300.296.351-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com **GEYZA ADRIANA ROSSA FERREIRA**, brasileira, administradora, RG n. 1736328/SPTC-GO 2ª Via, CPF n. 510.119.051-91, residentes e domiciliados na Rua 110-A, n. 99, Casa 02, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 204.954,98. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 69855679 de 08/05/2017. Emolumentos: R\$ 2.039,74. Selo Digital n. 01911509241549098105609. Goiânia, 05 de julho de 2017. Dou fé.

**Av-13-128.033** - Protocolo n. 821.220, de 08/07/2022. **CANCELAMENTO DE ATO.** Por Ofício n. 420/2022, expedido em 28/06/2022, extraído do Processo n. 5032494-18.2018.8.09.0051, o Juízo de Direito da 24ª Vara Cível e Arbitragem da Comarca de Goiânia-GO, determinou o cancelamento da **Av-11** e do **R-12** desta matrícula. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 47,60. Selo Digital n. 00122207074199325430101. Goiânia, 12 de julho de 2022. Dou fé.